



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº.893/09

Em, 11 de agosto de 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 800(oitocentos) metros quadrados, para a Empresa Walmir Auto Peças, de propriedade do Senhor Walmir Antunes Gonçalves e Perla Martins Palermo, para que no prazo de 8 (oito) meses construam um salão comercial para comercialização de peças e mecânica.

Parágrafo único – Se no prazo estabelecido no "caput" deste artigo não for efetuada a construção, o terreno automaticamente retornará ao Poder Público Municipal.

Art. 2º - As confrontações da área acima descrita são as seguintes:

- Norte: Av. Eugênio Penzo;
- Sul: Área Municipal;
- Leste: Área Municipal;
- Oeste: Área do DETRAN.

Art. 3º - A efetivação da doação correrá através de termo de doação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Antonio João – MS e o beneficiário constante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal